

## 6. CONCLUSÕES FINAIS E PROPOSIÇÕES CORRETIVAS

### 6.1. CONCLUSÃO

#### I N S A L U B R I D A D E

6.1.1. Deve ser classificado como insalubre, o trabalho realizado pelos funcionários que exercem as tarefas de:

- 3.1.2. Almojarifado de Ferramental
- 3.1.3. Almojarifado de Embalagens
- 3.5.11. Almojarife de Ferramental
- 3.11.3. Afiador de Ferramentas
- 3.11.15. Auxiliar Geral
- 3.11.16. Apontador
- 3.12.2. Apontador
- 3.12.5. Torneiro Mecânico
- 3.13.2. Auxiliar de Expedição, somente o funcionário que trabalha na máquina de modelar e na prensa.
- 3.15.1. Encarregado do Controle de Qualidade

de acordo com o seguinte dispositivo da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978:

  
FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S.A.

Norma Regulamentadora 15 - Anexo nº 4  
NÍVEIS MÍNIMOS DE ILUMINAMENTO EM LUX POR  
TIPO DE ATIVIDADE

Insalubridade de grau médio

"Níveis de iluminação inferiores aos  
mínimos fixados no Quadro nº 1".

6.1.2. Deve ser classificado como insalubre, o trabalho realizado pelos funcionários que exercem as tarefas de:

3.2.14. Afiador de Ferramentas

\*3.2.18. Ajudantes de Produção

3.2.19. Encarregados

3.6.6. Soldador de Gancheiras

3.7.2. Encarregados

3.7.5. Operador de Retificadora I e II

3.7.6. Operador de Jato

3.7.7. Endireitador em Banca

3.7.8. Endireitador em Prensa

3.7.9. Calibrador

3.7.10. Balanceiro

3.7.11. Almojarife de Materiais/Acabamento

3.10.11. Operador de Solda MIG

3.11.5. Aplainador

3.11.5. Aplainador 2M

  
FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S.A.

- 3.11.6. Cunhador
- 3.11.7. Fresador I e II
- 3.11.8. Fresador Pantográfico
- 3.11.11. Operador de Retífica
- 3.11.13. Torneiro Mecânico
- 3.12.1. Encarregados, somente o Encarregado da Serralheria
- 3.12.8. Eletricista I e II
- 3.15.3. Inspetor de Qualidade - Forjaria

de acordo com o seguinte dispositivo da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978:

Norma Regulamentadora 15 - Anexo nº 1  
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO  
OU INTERMITENTE  
Insalubridade de grau médio  
"Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo nº 1".

- 6.1.3. Deve ser classificado como insalubre, o trabalho realizado pelos funcionários que exercem as tarefas de:

- 3.4.1. Encarregado de Laboratório

de acordo com o seguinte dispositivo da Portaria

  
FERRAMENTAS GEORE DO BRASIL S.A.